CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 258/2022

Ementa: "Inclui a Semana Municipal Paraolímpica no Calendário Oficial de Eventos Turísticos, Culturais e Desportivos do Município de Salvador"

Autoria: Vereador Dr. José Antônio
Relator: Vereador Téo Senna

Relatório.

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Dr. José Antônio, "Inclui a Semana Municipal Paraolímpica no Calendário Oficial de Eventos Turísticos, Culturais e Desportivos do Município de Salvador"

No Relatório de Análise e Pesquisa Legislativa, está informado que a proposição em análise está amparada no Regimento Interno e na LOM - Lei Orgânica do Município, assim como, informa não haver proposição legislativa em trâmite que verse sobre o mesmo assunto. Chama atenção para a existência da lei federal que trata de assunto semelhante diferençando apenas no objeto da homenagem. Aponta a ausência dos docs. Exigidos pela Lei 9.333/2018, além de chamar atenção para a possibilidade de incremento de despesas ao erário.

Da análise do projeto, nos restou a certeza das falhas já apontadas pelo Setor de Análise e Pesquisa que impossibilitam a aprovação deste PLE como sejam: ausência da comprovação de Audiência pública, Lei Mun. 9.333/2018, assim como a geração de despesa ao erário, privativo do Executivo conforme art. 188 do Regimento Interno.

DO VOTO:
Por tudo quanto exposto e analisado, voto pela REJEIÇÃO deste PLE nº 258/2022

Salvador, 14 de junho de 2023

Téo Senna -Vereador